



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI**  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024



**LEI Nº 306/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** Altera o anexo I da Lei Municipal nº. 202/2017, referente aos Servidores ocupantes de Cargos Efetivo de Motorista e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o reajuste de 17,42% (Dezessete por cento) aos servidores ocupantes de cargos efetivos de motorista no município de Francisco Macedo/PI incidente ao seu vencimento básico.

**Parágrafo Único.** O percentual de reajuste está de acordo as medidas adotadas na política de atualização do salário mínimo nacional do Governo Federal para o ano de 2023, conforme percentual de 7,42%, acrescido de 10% como compensação da defasagem salarial da remuneração vigente do respectivo cargo.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, autorizadas a promoverem as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e efetuar os créditos nas contas bancárias de cada servidor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente deste município.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

*Adeilson Antão de Carvalho*

**ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**

Prefeito municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 17/02/2023 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 23/02/2023.

**PROMULGADA**

Nesta Data: 24/02/2023

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Adeilson Antão de Carvalho*

Adeilson Antão de Carvalho  
CPF: 032.400.683-70  
Prefeito Municipal



**SANCIONADA**

Nesta Data, 24/02/2023

*Adeilson Antão de Carvalho*

Adeilson Antão de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 032.400.683-70

ID: 8562554020CC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



Edital de Audiência Pública nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, vem a público, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para informar que aos 08 dias do mês de março de 2023 - quarta-feira -, das 14h00 às 17h00, realizará Audiência Pública no auditório da Secretaria Municipal Educação, localizada na Rua Vicente Cortez, 298, com vistas à demonstração das metas fiscais do Segundo Semestre do Exercício de 2022.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das Secretarias Municipais.

Ipiranga do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Elvis Ramos Vieira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: 23CDF09EEB684



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - CPL/PMI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 003/2023 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, RESOLVE:

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório BRASIL NORDESTE LTDA (CNPJ nº 05.263.940/0001-97), pelo valor total de R\$ 123.690,00 (cento e vinte e três mil seiscientos e noventa reais), para a contratação de empresa fornecedora exclusiva para aquisição de livros didáticos para rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Ipiranga do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2023

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: D86C7B16234E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023 - CPL/PMI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53)  
CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA (CNPJ nº 05.263.940/0001-97)  
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 123.690,00 (cento e vinte e três mil seiscientos e noventa reais)  
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, FUNDEB 40% e Complementação FUNDEB e demais recursos próprios  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: A2DD341816734



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000 - Fone (89) 3435-0080  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
ADM 2021-2024



LEI Nº 306/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Altera o anexo I da Lei Municipal nº 202/2017, referente aos Servidores ocupantes de Cargos Efetivo de Motorista e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as do art.56, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste de 17,42% (Dezessete por cento) aos servidores ocupantes de cargos efetivos de motorista no município de Francisco Macedo/PI incidente ao seu vencimento básico.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste está de acordo as medidas adotadas na política de atualização do salário mínimo nacional do Governo Federal para o ano de 2023, conforme percentual de 7,42%, acrescido de 10% como compensação da defasagem salarial da remuneração vigente do respectivo cargo.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, autorizadas a promoverem as alterações necessárias com a implantação nas folhas de pagamento e efetuar os créditos nas contas bancárias de cada servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente deste município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023.

ADELSON ANTÃO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 17/02/2023 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 23/02/2023.

PROMULGADA  
Nesta Data: 24/02/2023  
Publico-se, Registro-se e Cumpra-se.  
  
Adelson Antão de Carvalho  
CPF: 032.400.683-70  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL  
Nº 306  
24/02/2023

SANCIONADA  
Nesta Data, 24/02/2023  
  
Adelson Antão de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 032.400.683-70

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br  
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br